



PLANO DE ENSINO 2026

PROFESSORA: EDWIRGES ELAINE RODRIGUES

DEPARTAMENTO: DIREITO PRIVADO

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL III

SÉRIES: 3ª TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. Ementa

O plano de ensino da disciplina de Direito Civil III está de acordo com o Projeto Pedagógico da Faculdade de Direito de Franca, com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Res. CNE n. 5/2018)¹, o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n. 9.394/1996)².

Pretende-se não apenas a exposição tradicional de conteúdos relativos ao programa da disciplina, mas a assimilação criativa dos discentes para a vida prática jurídica que escolherem após a sua formação. Portanto, o plano de ensino da disciplina de Direito Civil III pretende trabalhar os Títulos V, VI e VII do Código Civil de 2002, introduzindo o discente, na ordem do programa, à teoria geral dos contratos, contratos em espécie e atos unilaterais.

A disciplina de Direito Civil III consolida o estudo na matéria e garante o percurso por todo o conteúdo da lei substantiva, a fim de que o discente complete suas competências e habilidades a partir de memorização, compreensão, aplicação, análise, avaliação e criação na civilística contratual.

2. OBJETIVOS GERAIS

O plano de ensino pretende contextualizar o direito civil, legislação substantiva, em sua dinâmica contratual e dos atos unilaterais, a fim de que, finalmente, o discente concretize suas competências e habilidades no tema não apenas no viés teórico, mas prático e interdisciplinar, para a concretização do contrato com a fonte obrigacional nascida, em geral, a partir de um negócio jurídico. A disciplina é continuidade lógica dos Direitos Civis I e II (ministrados nas 1ª e 2ª séries) e, portanto, requer assimilação prévia por parte dos discentes, nos anos anteriores de formação, a fim de concretizar o aprendizado de forma gradual e satisfatória.

Expor aos discentes, de forma aprofundada, a teoria geral dos contratos, os contratos em espécie e os atos unilaterais contidos nos Títulos V, VI e VII do Código Civil de 2002.

¹ Art. 9º De acordo com as concepções e objetivos gerais do curso, nos termos do PPC, contextualizados com relação às suas inserções no âmbito geográfico e social, as IES poderão definir conteúdos e atividades didático-formativas que constituem componentes curriculares que possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessárias à formação jurídica, e podem ser desenvolvidas por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, inclusive extraclasse e sob a responsabilidade de determinado docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino, nos termos do parágrafo único do artigo 3º.

² Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: [...] II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;



3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Identificar e compreender a formação contratual a partir das obrigações que nascem do negócio jurídico;
- 3.2. Aplicar e analisar a teoria contratual à prática dos contratos em espécie, desde a sua formação, execução e extinção;
- 3.3. Avaliar e criar situações a partir das quais seja possível utilizar todo o conteúdo aferido por meio do conhecimento amplo dos contratos em espécie.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIRO BIMESTRE

- 1.1 Teoria geral dos contratos: conceito
- 1.2 Elementos constitutivos
- 1.3 Classificação
- 1.4 Princípios contratuais
- 1.5 Formação do contrato
- 1.6 Revisão judicial dos contratos

2. SEGUNDO BIMESTRE

- 2.1 Efeitos dos contratos: vícios redibitórios, vícios do produto e evicção
- 2.2 Extinção dos contratos modo normal de extinção.
- 2.3 Extinção do contrato sem cumprimento: causas anteriores à celebração.
- 2.4 Extinção do contrato sem cumprimento: causas supervenientes à celebração.
- 2.5 Extinção por morte de um dos contratantes

3. TERCEIRO BIMESTRE

- 3.1 Contratos em espécie - Compra e venda
 - 3.1.1 Conceito, elementos e natureza jurídica
 - 3.1.2 Restrições à compra e venda
 - 3.1.3 Regras especiais da compra e venda
 - 3.1.4 Cláusulas especiais da compra e venda
- 3.2 Contratos em espécie – Troca ou permuta
 - 3.2.1 Conceito, natureza jurídica e objeto
- 3.3 Contratos em espécie - Contrato estimatório ou venda em consignação
 - 3.3.1 Conceito, natureza jurídica, efeitos e regras
- 3.4 Contratos em espécie - Doação
 - 3.4.1 Conceito, características, espécies de doação, promessa de doação, restrições legais, revogação da



doação;

3.5 Contratos em espécie - Locação de coisas

3.5.1 Conceitos gerais, locação de coisas no Código Civil

3.6 Contratos em espécie – Fiança

3.6.1 Conceito, natureza jurídica, efeitos, regras, extinção

4. QUARTO BIMESTRE

4.1 Contratos em espécie - Prestação de serviços

4.1.1 Conceito, natureza jurídica, regras, extinção

4.2 Contratos em espécie – Empreitada

4.2.1 Conceito, natureza jurídica, regras, extinção

4.3 Contratos em espécie – Empréstimo

4.3.1 Comodato e mútuo

4.4 Contratos em espécie – Depósito

4.4.1 Conceito, natureza jurídica, regras

4.5 Contratos em espécie – Mandato

4.5.1 Conceito, natureza jurídica, classificações, regras, efeitos e extinção

4.6 Contratos em espécie – Transporte

4.6.1 Conceito, natureza jurídica, regras gerais, transporte de pessoas e de coisas

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

A metodologia geral aplicada no desenvolvimento da disciplina dar-se-á por meio de aulas expositivas e dialogadas, articuladas com o uso de metodologias ativas, de modo a assegurar a integração entre teoria e prática contratual.

As aulas expositivas terão como finalidade a apresentação sistematizada dos institutos da teoria geral dos contratos e dos contratos em espécie, sempre acompanhadas de problematizações e questionamentos dirigidos aos discentes, estimulando a participação ativa, o raciocínio jurídico e a construção crítica do conhecimento. Tal perspectiva dialoga com a concepção de educação jurídica que valoriza a interação professor–aluno como elemento essencial do processo formativo, superando a mera transmissão de conteúdos (Ghirardi, 2012).

Paralelamente, serão utilizadas metodologias ativas de aprendizagem, com destaque para estudos de casos, discussões orientadas e elaboração e análise de contratos simulados, permitindo que o discente atue como sujeito do processo de aprendizagem, desenvolvendo autonomia intelectual e responsabilidade na resolução de problemas jurídicos concretos. Essa abordagem encontra respaldo na pedagogia problematizadora, que compreende o aprendizado como resultado da reflexão crítica sobre a prática e da construção coletiva do conhecimento (Freire, 1982).

Essas atividades visam aproximar o discente da realidade profissional, promovendo o desenvolvimento de competências de interpretação, argumentação jurídica, análise contratual e tomada de decisão, sem prejuízo do rigor técnico-dogmático próprio da disciplina.

Serão utilizados recursos didáticos variados, tais como slides, lousa, textos legais, julgados selecionados e materiais digitais, sempre que pertinentes ao conteúdo trabalhado. O diálogo constante entre docente e discentes será valorizado como elemento estruturante do processo de ensino-aprendizagem.



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

A avaliação do rendimento acadêmico dos discentes será realizada de forma bimestral, considerando tanto a aferição do domínio teórico quanto a capacidade de aplicação prática dos conteúdos trabalhados ao longo da disciplina.

Em cada bimestre, a avaliação será composta por:

- Prova bimestral, no valor de 8,0 (oito) pontos, constituída por questões objetivas e dissertativas, destinadas a avaliar a compreensão conceitual, a capacidade de interpretação, a análise crítica e a aplicação do conteúdo programático desenvolvido no período;
- Trabalho realizado em sala de aula, no valor de 2,0 (dois) pontos, consistente em atividade prática relacionada aos temas abordados no bimestre, podendo envolver estudo de caso, análise contratual, elaboração ou revisão de contratos simulados, em consonância com as metodologias ativas adotadas na disciplina.

A composição da avaliação busca assegurar o equilíbrio entre conhecimento teórico e formação prática, incentivando a participação ativa do discente e o desenvolvimento das competências e habilidades próprias do estudo do Direito Civil Contratual.

7. INTERCOMPLEMENTARIEDADE DISCIPLINAR

O direito civil dialoga com todos os ramos do estudo do direito, sendo a legislação das dinâmicas sociais das mais corriqueiras às mais complexas e que demandam conhecimento comum independente da área escolhida na atuação. Não há como pensar direito civil sem correlacioná-lo a todos os demais ramos do direito, mormente o processual civil em termos de instrumentalização.

É dizer que estudamos o direito material (direito civil, direito empresarial, direito tributário, dentre outros) e o instrumentalizamos processualmente, no âmbito civil, por meio do direito processual. Para além disso, a ideia de acesso à justiça está imbricada ao constitucionalismo moderno, no sentido de trazer força normativa à Constituição Federal por meio da dinâmica civil, inclusive na perspectiva da consolidação de direitos humanos e ideais de justiça (Martos e Volpe Filho, 2022), haja vista não ser possível pensar direitos sem interconectá-los à interseccionalidade em todos seus aspectos, sobretudo se pensamos no devido processo legal substancial (Calixto, 2016).

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. v. 3, 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: contratos**. v. 3, 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie**. v. 3, 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

II. COMPLEMENTAR



DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** teoria geral das obrigações contratuais e extracontratuais. v. 3, São Paulo: Saraiva, 2025.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Contrato de doação.** 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

GARCIA JÚNIOR, Vanderlei. **Manual prático de contratos.** 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado.** 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson Konder; BANDEIRA, Paula Greco. **Fundamentos do direito civil:** contratos, v. 3, 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral do presente Plano de Ensino e seu conteúdo.

Franca/SP, 30 de janeiro de 2026.